



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

25.08.2016

ATA DA REUNIÃO ORDINARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA realizada aos 25 de agosto de 2.016 às 18:00 horas para tratar dos seguintes assuntos:

- a) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior: 28/07/2016;
- b) Leitura da ata do Comitê de Investimentos: 20/07/2016;
- c) Análise das contas do mês de julho de 2016;
- d) Relatório de investimentos 07/2016;
- e) Parecer sobre licença prêmio em pecúnia;
- f) Prorrogação e reajuste do contrato de plano saúde.

Sob a Presidência do Conselheiro José Roberto Setin, foi declarada aberta a reunião e procedeu-se a chamada dos Conselheiros, registrando-se as presenças dos Conselheiros: Aparecida de Lourdes Neves, Camilo de Lelis Alves dos Santos, Joviano Ledier de Moraes, Orivaldo Benedito de Lima, Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos e Sônia Maria Ignácio Prescílio. Presente o Diretor Superintendente Edson Andrella.

Havendo número legal de Conselheiros para a realização da presente reunião, passou-se a discutir os assuntos constantes na pauta:

- a) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior: 25/08/2016 – A ata foi lida e aprovada por unanimidade;
- b) Leitura da ata do Comitê de Investimentos: 20/07/2016 – A ata foi lida para conhecimento dos Conselheiros, os quais verificaram que os investimentos foram feitos de acordo com a política de investimentos e com a Resolução 3922 do Banco Central;
- c) Análise das contas do mês de julho de 2016 - As contas foram aprovadas por unanimidade, com parecer prévio do Conselho Fiscal, uma



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999

vez que não foram encontradas irregularidades quanto aos atos praticados na Autarquia;

Foi lida certidão de comprovante de repasse das contribuições dos servidores e patronais, constando débito do IMES Catanduva no montante de R\$ 806.408,24 e da Prefeitura Municipal no montante de R\$ 3.581,955,49 sendo que a certidão deverá ser anexada a presente ata.

d) Relatório de investimento 07/2016.

Em julho de 2016

Patrimônio de R\$ 180.478,132,24

Retorno positivo de 1,40%

Meta de +1,01%

No Ano

Retorno positivo de 11,05%

Meta de +8,54%.

O Diretor Superintendente explanou sobre os principais pontos do relatório, pontuando os índices e os retornos dos produtos investidos;

O conselheiro Camilo questionou sobre os retornos negativos referente às aplicações no Fidic Itália e Fidic Premium – O Diretor do Instituto explicou que os dois produtos se encontram em liquidação pelo Banco Central, por este motivo os mesmo aprecem com retorno negativo.

e) Parecer sobre licença prêmio em pecúnia – Ficou decido por maioria dos presentes que seria que seria pago os valores atrasados referente à licença premio sem que haja a necessidade do servidor acionar a justiça, e que a partir desta data a direção do Instituto efetue o pagamento correto, ou seja, com todos os benefícios que o servidor tem direito;



Instituto de Previdência dos Municípios de Catanduva

Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999

- f) Prorrogação e reajuste do contrato de plano de saúde – O Diretor do IPMC informou que a operadora do Plano São Domingos Saúde aceitou o reajuste de 11% proposto pelo instituto e sem revisão em março de 2017, mas que o pagamento da fatura seja mantida todo dia oito de cada mês conforme já ocorre;

A conselheira Lourdes disse que concorda com aumento do valor a ser pago para o plano de saúde, mas que devemos cobrar melhorias com relação ao atendimento no pronto socorro e nas acomodações do hospital.

O Diretor do instituto concordou com a conselheira, mais informou que mesmo com as dificuldades citadas a satisfação dos usuários do plano é muito boa em torno de 90%.

- g) Solicitação 20 dias férias do Diretor Superintendente – As férias do Diretor foi autorizada por unanimidade e deverão ocorrer a partir de 29 de agosto de 2016.

Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que foi aprovada pela unanimidade dos Conselheiros presentes; conforme assinaturas apostas abaixo.

Catanduva, 25 de agosto de 2016.

José Roberto Setin
Presidente

Orivaldo Benedito de Lima
Tesoureiro

Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos
Secretário



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999

Aparecida de Lourdes Neves

Camilo de Lelis Alves dos Santos

Joviano Ledier de Moraes

Sônia Maria Ignácio Prescílio



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva
Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999

CERTIDÃO

Certifico, para conhecimento dos Conselheiros Fiscais e dos Conselheiros de Previdência do IPMC, com relação a repasse de contribuições devidas ao IPMC, o que segue:

A Câmara Municipal, a Funecat e a Saec estão quites com os repasses, até a competência 07/2016.

A Prefeitura Municipal encontra-se em débito, conforme discriminado abaixo:

Contribuição patronal – 31%	R\$ 1.682.586,38	15/07/2016
Contribuição patronal – 2%	R\$ 109.876,75	15/07/2016
Contribuição patronal – 31%	R\$ 1.679.854,14	15/08/2016
Contribuição patronal – 2%	R\$ 109.638,22	15/08/2016
Total	R\$ 3.581.955,49	

O Imes Catanduva encontra-se em débito, conforme discriminado abaixo:

Relato	Valor	vencimento
Contribuição patronal 34%	R\$ 69.074,66	15/08/2015
Contribuição patronal 34%	R\$ 65.725,83	15/09/2015
Contribuição patronal 34%	R\$ 66.361,60	15/10/2015
Contribuição patronal 34%	R\$ 65.636,32	15/11/2015
Contribuição patronal 34%	R\$ 64.996,05	15/12/2015
Contribuição patronal 34%	R\$ 65.130,91	15/01/2016
Contribuição patronal 34% - 13°	R\$ 64.508,15	15/01/2016
Contribuição patronal – 33%	R\$ 62.315,34	15/02/2016
Contribuição patronal – 31%	R\$ 55.068,25	15/03/2016
Contribuição patronal – 2%	R\$ 3.552,79	15/03/2016
Contribuição patronal – 31%	R\$ 60.249,72	15/04/2016
Contribuição patronal – 2%	R\$ 3.892,10	15/04/2016
Contribuição patronal – 31%	61.348,05	15/07/2016
Contribuição patronal – 2%	3.957,94	15/07/2016
Contribuição patronal – 7%	13.852,79	15/07/2016



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva
Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999

Contribuição patronal – 31%	62.636,15	15/08/2016
Contribuição patronal – 2%	3.957,94	15/08/2016
Contribuição patronal – 7%	14.143,65	15/08/2016
Total	806.408,24	

Catanduva, 24 de agosto de 2016.

Edson Andrella

Edson Andrella
Diretor Superintendente

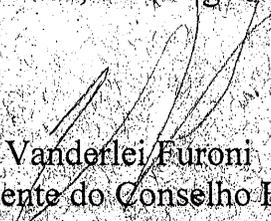


Instituto de Previdência dos Municipitários de Catanduva
Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999

COMUNICADO

Na qualidade de Presidente do Conselho Fiscal na reunião realizada nesta data e para que seja dado cumprimento ao que determina a alínea “j”, do § 5º, do artigo 61 da Lei Complementar nº 127 de 24 de setembro de 1999, **COMUNICO** que este Conselho, por unanimidade, **“aprovou as contas do IPMC relativas ao mês de julho de 2016 uma vez que nelas não foram encontradas irregularidades com relação aos atos praticados na Autarquia”**.

Catanduva, 24 de agosto de 2016


Vanderlei Furoni
Presidente do Conselho Fiscal